



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada ou pessoa física para realizar serviços de serralheria de redução de altura dos 16 (dezesseis) postes de iluminação da Sede e da Central de urnas, desempenho dos portões do subsolo e do estacionamento lateral da Sede com substituição das roldanas e dos rolamentos; confecção de Portinhola de correr da caixa-d'água na casa de bombas no subsolo, e de uma laje técnica de serviço para os aparelhos de ar-condicionado da 29ªZE, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, conforme especificações na tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	Quantidade
1	Redução de altura de postes da Sede e Central de Urnas.	16
2	Desempeno do portão de acesso ao subsolo do prédio Sede.	01
3	Desempeno do portão de acesso ao estacionamento lateral do prédio Sede.	01
4	Confecção de portinhola de correr, para proteção do acesso acesso às bombas da caixa-d'água.	01
5	Confecção e montagem de mezanino (laje técnica) para proteção do acesso dos técnicos de refrigeração aos equipamentos.	01

1.2. O prazo de vigência deve ser o suficiente para a finalização do objeto e adoção das providências previstas na avença, limitado aos respectivos créditos orçamentários.

2. Justificativa para a contratação

2.1. Necessidades a serem atendidas (motivação da contratação):

2.1.1. Os 16 (dezesseis) postes de iluminação da Sede do TRE-TO, possuem altura não-padronizada, dificultando a troca de lâmpadas.

2.1.2. Os portões do subsolo e estacionamento lateral da Sede do TRE-TO apresentam empenos, defeito nas roldanas e rolamentos que vêm prejudicando o regular funcionamento dos equipamentos.

2.1.3. O acesso às bombas da caixa-d'água de entrada, que fica na casa de bombas no subsolo, encontra-se desprotegido facilitando a infestação de animais peçonhentos e entrada de poeira nos períodos de ventania, motivando a necessidade de confecção de portinhola de correr.

2.1.4. Os técnicos de ar-condicionado têm encontrado dificuldade de acesso à manutenção dos equipamentos, problema que deve ser solucionado com a confecção

de laje técnica.

2.2. Objetivos a serem alcançados.

2.2.1. Padronização da altura dos postes de iluminação da Sede e da Central de Urnas, objetivando proporcionar maior segurança no trabalho e facilidade para troca de lâmpadas dos postes.

2.2.2. Restituição do pleno funcionamento dos portões do subsolo e estacionamento lateral da Sede do TRE-TO.

2.2.3. Proteção da caixa-d'água, contra infestação de animais peçonhentos e entrada de poeira nos períodos de ventania.

2.2.4. Proporcionar segurança dos técnicos de refrigeração no acesso aos equipamentos de ar-condicionado.

2.3. Indicação da necessidade de agrupamento dos itens em lotes.

2.3.1. Por tratar de objeto de mesma natureza e pequeno valor, não se justifica o parcelamento do objeto.

2.4. Indicação de que os serviços são de natureza continuada, portanto, prorrogáveis.

2.4.1. Serviço Não-Contínuo, não prorrogável.

3. Descrição completa da solução

3.1. Serviço de redução de altura dos 16 (dezesesseis) postes, sendo que 14 (quatorze) postes são na Sede e 02 (dois) são na Central de Urnas, todos com a média de 10mts de altura, para todos ficarem com a altura de 4,20mts.

3.2. Serviço de desempenho do portão do subsolo da Sede com substituição das 02 (duas) roldanas duplas tipo truk e dos 4 rolamentos do trilho superior.

3.3. Serviço de desempenho do portão de acesso ao estacionamento lateral da Sede com substituição de 02 (duas) roldanas e 4 rolamentos no trilho superior.

3.4. Confecção de Portinhola de correr de 1mt x 075cm da caixa-d'água de entrada, que fica na casa de bombas no subsolo.

3.5. Serviço de confecção e montagem de mezanino de 3,5mts x 2,75mtsm, no foço do prédio Sede da 29ªZE, para descender as condensadoras de aparelhos de ar-condicionado instalados nas paredes. Depois da base fixada, o mezanino terá que ter 1mt de elevação acima para ficar na altura desejada, e com escada fixa de acesso ao piso do mezanino. OBS: Na confecção da estrutura, será utilizada sobra de ferragem que estão na Central de Urnas, que foram retiradas na reforma do telhado do Cartório Eleitoral da 14ªZE, na cidade de Alvorada/TO.

3.6. Não há exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia.

4. Requisitos da contratação

4.1. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade.

4.1.1. Instrução Normativa nº 1, de 09 fevereiro de 2024;

4.1.2. Lei nº 14.133/2021.

4.2. Início, data de entrega, período de execução.

4.2.1. Assim que concluir a tramitação e emissão de nota de empenho;

4.2.2. Prazo para entrega: A Contratada terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar os serviços prontos após o recebimento da Nota de Empenho.

4.3. Critérios de sustentabilidade.

4.3.1. A Vencedora deverá adotar todas as práticas sustentáveis necessárias à prestação dos serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar, de acordo com as leis que regem esse tipo de atividade.

4.4. Necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

4.4.1. Neste caso, aplica-se a vistoria dos locais onde esses serviços serão executados, o prestador deverá agendar horário para visita com a Seção de Serviços Gerais.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos contratuais:

5.1.1. Conforme item 1.2 deste instrumento.

5.2. Descrição da dinâmica do contrato:

5.2.1. Regime de execução:

5.2.1.1. Empreitada por preço global.

5.2.2. Horários:

5.2.2.1. Expediente do Tribunal, das 8:00h às 18:00h.

5.3. Ordem de Serviço.

5.3.1. Mediante Ofício, comunicando a emissão da Nota de Empenho.

5.4. Obrigações do Contratado:

5.4.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência em consonância com a proposta de preços e demais condições estipuladas neste termo;

5.4.2. Prestar os serviços em conformidade com os prazos constantes neste instrumento, sem que isso implique em acréscimos nos preços, os quais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as disposições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.4.3. Prestar os serviços em conforme previsto no Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

5.4.4. Os serviços deverão atender as especificações e características técnicas previstas;

5.4.5. Manter, durante toda a vigência desta contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

5.4.6. Constatada qualquer irregularidade ou inconformidade com os serviços prestados, a empresa deverá automaticamente realizar o reparo com o prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido;

5.4.7. Em caso de reparo nos serviços executados, as despesas decorrentes das execuções correrão por conta da licitante vencedora;

5.4.8. Estando em mora a Contratada, o prazo para execução do serviços, de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital;

5.4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia

anuência do TRE-TO;

5.4.10. Manter durante a vigência e prazo de garantia dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Obrigações do Contratante.

5.5.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.5.2. Efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da fatura.

5.6. Recebimento:

5.6.1. Critérios de Recebimento:

5.6.1.1. O recebimento é definitivo, com o término do cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

5.6.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

5.6.2. Locais de execução desses serviços:

5.6.2.1. Item 1 do subitem 1.1.: QD 203 Norte, Alameda 08 Lote 1 C, Plano Diretor Norte, CEP 77006-884, Palmas/TO;

5.6.2.2. Itens 1, 2, 3, 4 do subitem 1.1.: QD 202 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01 Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-214, Palmas/TO;

5.6.2.3. Item 5 do subitem 1.1.: QD ACSE 1 AV. LO 1, Nº 10, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-020, Palmas/TO.

6. Modelo de gestão de contrato

6.1. Modo de formalização da contratação.

6.1.1. Por meio de emissão da nota de empenho de despesa, devido dispensa de licitação em razão de valor, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.

6.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias;

6.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado e acompanhado pelo Contratante, por intermédio do chefe da Seção de Serviços Gerais.

6.3. Mecanismos de comunicação entre o TRE-TO e o Contratado.

6.3.1. As comunicações entre o TRE-TO e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica (e-mail/WhatsApp).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição:

7.1.1. A aferição da qualidade da prestação dos serviços será de responsabilidade da Seção de Serviços Gerais.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

7.2. Pagamento:

7.2.1. O pagamento será vinculado à entrega dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

7.2.2. A Contratante fará o pagamento à Contratada até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento da respectiva Nota Fiscal e Fatura, após o recebimento definitivo do objeto contratado, pelo servidor designado para a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado pela melhor Proposta, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8.2. Exigência de habilitação:

8.2.1. A licitante deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica e fiscal, previstos neste Termo de Referência.

8.2.2. Participação ou não de empresas reunidas em consórcio: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com a finalidade de que os proponentes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-TO. A referida informação será realizada oportunamente pela unidade competente deste Regional.

11. Sanções administrativas em caso de descumprimento contratual

11.1. Caso o prestador do serviço, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

11.2.1. Multa compensatória no percentual de até 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme art. 7º as Leis de Licitações.

11.3 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Tribunal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor;

11.4 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Termo de Referência.

11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais.

11.6. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não desobriga a contratada do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

12. Forma de reajustamento do contrato

12.1. *"para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."* Art. 124, alínea d), da Lei nº 14.133/2021.

WILSON ALVES PEREIRA
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 06/03/2024, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCOS CESAR DOS SANTOS FARIAS
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 06/03/2024, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302159737** e o código CRC **D1D9258E**.